

L E I No 58 de 28 de dezembro de 1951.

Autoriza o Prefeito Municipal de Bananeiras a construir uma Sub-delegacia de Policia com adaptações para residencia e presidio na vila de Maia e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou e em sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito especial na importancia de trinta e cinco mil cruzeiros- (cr\$35.000,00) destinado a construção de um prédio para Sub-Delegacia de Policia, com adaptações para residencia e presidio na Vila de Maia.

Art. 2º - O credito a que se refere o art. 1º terá sua vigencia prorrogada até o exercicio de 1952.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 4 de janeiro de 1952.



Antonio Coutinho Filho
Prefeito Municipal.

X